



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO Nº 022/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

**EMPRESA SOLICITANTE:** Agência Órion Produções CNPJ - 10204379000105

Conforme o e-mail enviado em 23/05/2019, a em referência solicitou o seguinte esclarecimento:

*Eu representante da Agência Órion Produções CNPJ - 10204379000105*

*Sr.<sup>a</sup> pregoeiro venho através deste tirar algumas indagações, a respeito do edital para o evento de festas, tive o interesse em poder participar do pregão e justamente sobre isto que seria minha indagação, eu gostaria que vocês me passassem a informação se é um pregão ou se é carta convite, pois a prefeitura com seu representante ligou para algumas empresas fazendo convite para participar desse pregão, sendo que como é um pregão, tem de ser livre e aberta para qualquer empresa, mas como estão fazendo convite, vocês tem preferência por alguma empresa? Porque a minha região aqui ta um pouco longe, as vezes nem compensaria eu ir ai, e me parece que o senhor secretário além disto tem opções de bandas, eu gostaria de saber como funciona isso. Eu gostaria de um esclarecimento, pois dependendo da resposta que vocês me darem eu vou estar tomando as devidas providência e com isso pode até mesmo ocorrer o cancelamento do edital. Gostaria de saber também se o pessoal da comissão de licitação está permitindo e se estão cientes destas ligações que o secretário anda fazendo.*

*Aguardo um retorno breve, pois nos 14 anos de empresa, eu nunca vi um pregão onde a própria prefeitura liga pra determinadas empresas para poder participar.*

Pois bem. Primeiramente, cumpre esclarecer que a edição do instrumento convocatório e seus anexos foi efetuada com observância as condições adequadas e necessárias ao atendimento do interesse da Administração Municipal, sem comprometer o caráter competitivo e os melhores resultados na contratação e no uso do orçamento público. Ademais, segue os esclarecimentos:

1 – Essa licitação é na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

2 – Oportuno esclarecer que, em total respeito ao princípio da publicidade, foi dada ampla divulgação da presente licitação.

2.1 – Nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, o Aviso da licitação foi publicado, quadro de avisos da Prefeitura, jornal de circulação regional (Jornal Panorama) e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 11 de maio de 2019 bem como disponibilizado na íntegra no site do Município ([www.bocainademinas.mg.gov.br](http://www.bocainademinas.mg.gov.br)).

2.2 – Importante registrar também, que nos termos do inciso V do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 foi devidamente observado o prazo mínimo de oito dias úteis entre a publicação dos avisos de licitação e a abertura da sessão para realização do procedimento licitatório.

2.3 – Portanto, diante da ampla publicidade dada a presente licitação, inexistem qualquer ilegalidade no ato do secretário de Samuel Antônio Benfica, haja vista que o aviso feito por e-mail não substituiu a publicação do aviso nos meios legais de informações.

3 - Com relação às bandas, nos termos do item 6 do Termo de Referência, trata-se de uma mera sugestão, conforme é praxe nas licitações feitas por toda região, quando o assunto é contratação de bandas.

4 – A administração não tem preferência por qualquer empresa – preferência no meio público é crime. Além do mais, o próprio histórico da licitação demonstra claramente a manifesta ausência de preferência. Conforme informado, a licitação **foi publicada no site do [www.bocainademinas.com.br](http://www.bocainademinas.com.br), quadro de avisos da Prefeitura, jornal de circulação local e regional (jornal Panorama) e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.**

**4.1** – Registra-se também, que a atitude do Secretário Samuel Antônio Benfica, de avisar mais de dez empresas por e-mail, apesar de ingênua do ponto de vista técnico-jurídico (haja vista que o pregão é publicado – como de fato já havia sido), jamais pode ser visto como “preferência” e sim uma tentativa de obter o maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

número possível de concorrentes no dia do pregão, e conseqüentemente obter uma proposta mais vantajosa para a administração.

5 – Após conhecimento dos avisos feitos por e-mail pelo secretário de de Esportes, Lazer e Turismo – o departamento de licitação, através desta Pregoeira e do Assessor Jurídico, foi categoricamente explicado os procedimentos referentes à publicidade das licitações, fazendo ainda as recomendações necessárias.

Bocaina de Minas, 24 de maio de 2019

Atenciosamente,

Helenice Costa Cornélio  
Pregoeira.